

Decreto n.º 20.393, de 10 de Setembro de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício n.º 139/2024/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 29 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de material permanente e pagamento de diárias,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 107.644,00 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2° - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6° da Lei n° 3.094, de 25 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | | | | | | | | |
|--|---|-----|---------------------------|----------------------|-----------------|-------------|--|--|--|--|
| 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED | | | | | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÕE R\$ | REALOCA R\$ | | | | |
| 09.01.12.128.313.2.712 | Formação e capacitação continuada dos servidores | FIS | 3.3.90.39 | 1.500.0025.1001 | 107.644,00 | - | | | | |

| 09.01.12.122.313.2.273 | Manutenção da sede e | FIS | 3.3.90.92 | 1.500.0025.1001 | - | 6.675,00 |
|------------------------|--------------------------|-----|-----------|-----------------|---|------------|
| 03.01.12.122.313.2.273 | unidades educacionais | 115 | 4.4.90.92 | 1.500.0025.1001 | - | 100.969,00 |
| SUBTOTAL | | | | | | 107.644,00 |
| TOTAL | | | | | | 107.644,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 11/09/2024, 13:58:33



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 10/09/2024, 18:15:48



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 10/09/2024, 12:08:57



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 10/09/2024, 10:40:17